



REQUISIÇÃO PARA FARMÁCIAS DE MANIPULAÇÃO

MEDICAMENTOS PARA ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICA RDC 67/2007 – ANEXO II – SBIT

Dados do requisitante:

NOME DA EMPRESA: CIDADE:
CONVÊNIO: RESPONSÁVEL PELO ENVIO:

Dados da(s) amostra(s) enviada:

CÁPSULA PARA PERFIL DE DISSOLUÇÃO (Comprovação de formulação)

(RDC 67/2007 – Anexo II, item 2.10)

Medicamento manipulado: Dosagem:

Lote / identificação interna: Manipulador:

Manipulado em: / / Validade até: / /

Lote da matéria-prima: Fornecedor:

Fabricado em: / / Válido até: / /

Excipientes utilizados:

Observação: Enviar 40 cápsulas + Ordem de manipulação e descrição do excipiente utilizado nas cápsulas.

N°

COLAR A ETIQUETA
COM CÓDIGO DE
BARRAS AQUI

DILUÍDO – TEOR DE DILUIÇÕES (Monitoramento inicial e trimestral)

(RDC 67/2007 Anexo II, itens 2.12.3 e 3.1 e Anexo VII, item 16.16)

Diluição escolhida: Lote:

Fabricação: / / Validade: / /

Observação: Coletar 5g de pelo menos três pontos do diluído (Sugestão: início, meio e fim).

N°

COLAR A ETIQUETA
COM CÓDIGO DE
BARRAS AQUI

CÁPSULA P/ UNIFORMIDADE DE CONTEÚDO (Monitoramento trimestral)

Medicamento manipulado: Dosagem:

Lote / identificação interna: Manipulador:

Manipulado em: / / Validade até: / /

Este produto deve vir acompanhado de ficha de pesagem e laudo do fornecedor da matéria-prima

Dados da matéria-prima utilizado na manipulação do produto:

Fabricante: Fabricado em: / / Válido até: / /

N°

COLAR A ETIQUETA
COM CÓDIGO DE
BARRAS AQUI

